



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 8801/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA-MG E A
EMPRESA TECMINAS ENGENHARIA
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado a empresa **TECMINAS ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.137.744/0001-80, com sede administrativa na Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, sala 202, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, neste ato representado pelo Sr. Ruyter Carlos da Silva , portador do CPF nº 091.245.516-00, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 088/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, e considerando:

Que a Chefe do Departamento Municipal de Sustentabilidade e Agricultura informou que é necessário prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato para que a empresa contratada possa finalizar os serviços;

Que a execução dos serviços sofreu um atraso devido à dificuldade para encontradas como alteração de área para implantação das elevatórias, sendo necessário encontrar um local adequado, alteração no traçado da rede coletora do esgoto e demais definições do projeto. Essas intercorrências na fase inicial comprometeram o cronograma da empresa para entrega dos projetos. Tal atraso prejudicou principalmente a Etapa 1- Estudo de Concepção, atrasando assim as etapas, as quais subordinadas a Etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, necessita-se da prorrogação do prazo do contrato em 12 (doze) meses para que seja concluída a execução dos serviços.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 26/09/2022, a partir de 27 de setembro de 2021.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 27 de setembro de 2021.

Fernando José Carneiro Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECMINAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 19.137.744/0001-80
Repres. Legal: Ruyter Carlos da Silva CPF nº 091.245.516-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº